

## Requerimento de Sessão 348/2022

Protocolo 35286 Envio em 03/11/2022 15:18:34

Requer ao sr. Prefeito Municipal informações sobre o pagamento e parcelamento de tributos inscritos na dívida ativa.

Excelentíssimo Senhor

**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística  
Paraguaçu Paulista

A Vereadora infra-assinada, em conformidade com as normas regimentais, **REQUER** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antonio Takashi Sasada, as seguintes informações:

- 1-) O saldo contábil da dívida ativa apresentada em 31/12/2021 foi muito maior em relação ao saldo de 31/12/2020?
- 2-) Os recebimentos da dívida ativa estão dentro da expectativa da administração?
- 3-) Os contribuintes estão optando mais pela quitação integral de seus débitos ou por parcelamentos?

### **JUSTIFICATIVA**

Projeto de autoria de Vossa Excelência e, aprovado pela Câmara Municipal, tem como objetivo beneficiar contribuintes que possuem dívidas com IPTU, ISS ou taxas vencidas até 31/12/2021, inscritas em dívida ativa.

Os benefícios a serem concedidos referem-se a isenção de juros, multas e correção monetária, com 100% de desconto para contribuintes que estiverem em dia com o exercício de 2022 e, se forem quitar integralmente suas dívidas vencidas até 31/12/2021, ou forem parcelas suas dívidas, caso em que os descontos não serão integrais, mais sim proporcionais aos prazos dos parcelamentos.

Agora no mês de novembro os trabalhadores receberão a primeira parcela do décimo terceiro e a segunda parcela será paga em dezembro antes do natal, razão pela qual entendo ser oportuno a prefeitura fazer ampla divulgação desses benefícios (descontos), uma vez que muitos contribuintes têm desconhecimento, podendo ser utilizado todo meio de comunicação disponível, como carros de som para cobrir todos os bairros da sede do município, mas também os distritos, além de divulgar no Jornal A Semana, várias inserções diárias na Rádio Ativa, emissora de grande audiência e de amplo alcance, bem como, da mesma forma divulgar na TV Paraguaçu.



A condição de que o contribuinte precisa estar quite com os tributos do exercício de 2022, para se beneficiar dos descontos previstos em Lei, pode ser um fator impeditivo para o recebimento integral ou parcelamentos, caso em que a prefeitura está deixando de receber, razão pela qual entendo ainda ser oportuno, caso não contrarie nenhum impedimento legal, poderá Vossa Excelência apresentar com urgência alteração na lei excluindo a obrigatoriedade de que para o contribuinte para se beneficiar dos descontos precisa estar quite com exercício 2022, submetendo para apreciação da Câmara Municipal.

Palácio Legislativo Água grande, 3 de novembro de 2022.

**DELMIRA DE MORAES JERONIMO**  
Vereadora

